



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 245/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 03 de setembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

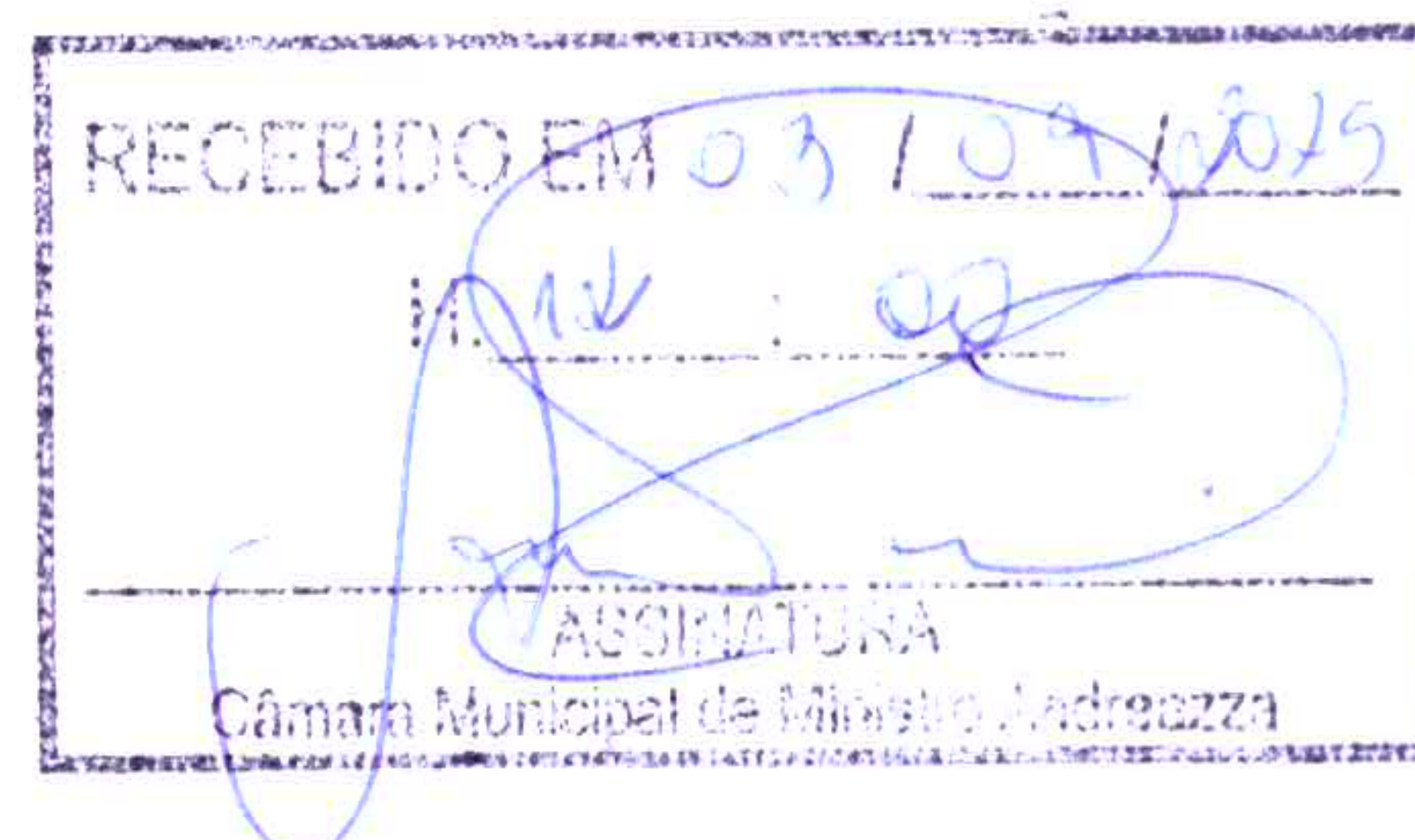
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

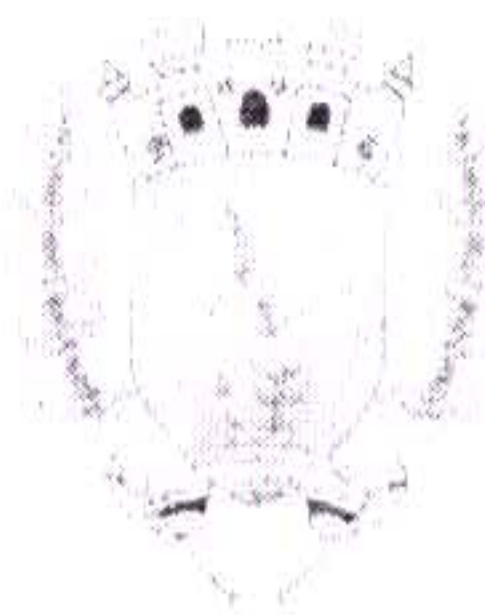
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Criação de elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:313 PEREIRA:31309658234
09658234 Dados: 2025.09.03
12:17:53 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 03 de setembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 098 /PMMA/2025

Exmo. Shr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

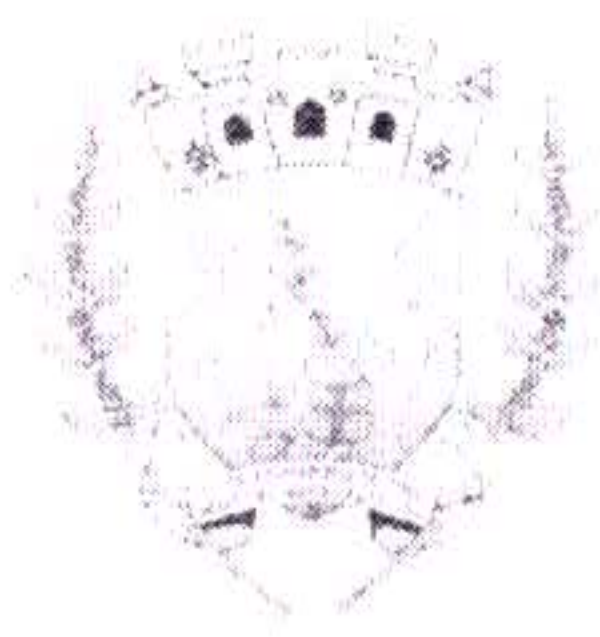
O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Criação de elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.071.000,00 (Um milhão e setenta e um mil reais)**, para pagamento de pessoal, auxílio alimentação e medicamentos para a farmácia, gênero alimentícios para o hospital, manutenção de veículos, peças entre outros e diárias para os servidores, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dando continuidade no atendimento do interesse público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.09.03
12:18:06 -03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

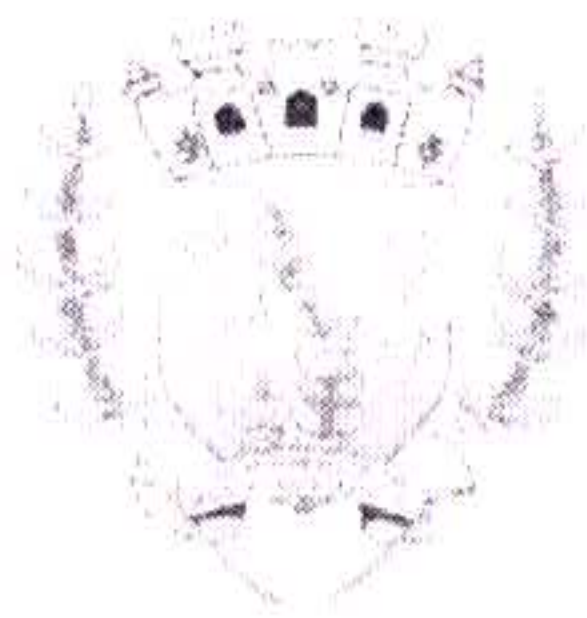
PROJETO DE LEI N.º 98 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de despesa e Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.071.000,00 (Um milhão e setenta e um mil reais)**, para pagamento de pessoal, auxílio alimentação e medicamentos para a farmácia, gênero alimentícios para o hospital, manutenção de veículos, peças entre outros e diárias para os servidores, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuídas nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	471.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Auxílio alimentação	55.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/015	10	303	0024	2	137	3.2.90.32.00.00	R\$	15000200
PMMA/FMS	Saúde	Suporte profilático e terapêutico	Bloco da Assistência Farmacêutica	Atividade	Assistência farmacêutica própria	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	90.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	diárias	30.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Material de consumo	190.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	145.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços Administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Equipamentos e material permanente	50.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
Total							1.071.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de setembro de 2025.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.09.03 12:18:30 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.09.03 10:55:19 -04'00'
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO 2025						
RECEITA	FONTE	VALOR ORÇADO/ATUALIZADO(1)	ARRECADADO ATÉ JUL/2025(2)	MÉDIA ATÉ JUL/2025(3)=(2)/8	PROJEÇÃO PARA 2025(4)=(2)/7X12	EXCESSO PROVÁVEL(5)*=((4)-(1))
IPTU*	10000000	317.000,00	214.998,78	30.714,11	368.569,34	51.569,34
IRRF*	10000000	900.000,00	705.319,22	100.759,89	1.209.118,66	309.118,66
ITBI*	10000000	200.300,00	69.446,29	9.920,90	119.050,78	(81.249,22)
ISSQN*	10000000	425.000,00	379.443,87	54.206,27	650.475,21	25.475,21
TAXAS*	10000000	503.000,00	250.180,17	35.740,02	428.880,29	(74.119,71)
FPM	10000000	16.500.000,00	9.865.139,51	1.409.305,64	16.911.667,73	411.667,73
FPM 1% - JULHO	10000000	500.000,00	707.967,42	101.138,20	707.967,42	207.967,42
FPM 1% - DEZEMBRO	10000000	500.000,00	-	-	-	(500.000,00)
FPM 1% - SETEMBRO	10000000	-	-	-	-	-
ITR	10000000	25.000,00	3.921,09	560,16	6.721,87	(18.278,13)
FEP	10000000	150.000,00	197.934,60	28.276,37	339.316,46	189.316,46
CFM-COMP. REC. MIN	10000000	200.000,00	201.437,86	28.776,84	345.322,05	145.322,05
ICMS	10000000	11.000.000,00	9.699.615,08	1.385.659,30	16.627.911,57	2.627.911,57
IPVA	10000000	1.000.000,00	957.670,93	136.810,13	1.641.721,59	641.721,59
IPI-EXPORTAÇÃO	10000000	28.000,00	39.960,43	5.708,63	68.503,59	40.503,59
CID-COTA-PARTE	10000000	10.000,00	17.441,00	2.491,57	29.898,86	19.898,86
OUTRAS RECEITAS	10000000	54.700,00	101.488,84	14.498,41	173.980,87	119.280,87
DEDUÇÕES	10000000	(5.705.000,00)	(3.914.180,34)	(559.168,62)	(6.710.023,44)	(1.005.023,44)
TOTAL GERAL(6)		26.608.000,00	19.497.784,75	2.785.397,82	32.919.082,84	3.111.082,84
VALOR UTILIZADO EM EXCESSO DE ARRECADACÃO(7)						
SALDO POSITIVO+/NEGATIVO- (8)=(6-7)						-

* O método utilizado para apuração do Excesso de Provável foi pela média da receita arrecadada até 31/07/2025 multiplicada por 12 (doze) meses.

* Não recomendamos que seja utilizado todo o valor de excesso apurado pois como se trata de projeção pode variar para mais ou para menos. Salvo melhor juízo.

OBS.: Nas receitas de IPTU, ITBI, ISSQN E TAXAS, já estão inclusas as receitas de Dívida Ativa.

Ministro Andreazza, 28/08/2025

PEDRO OTAVIO ROCHA
CONTADOR CRC/RO 003415/O-2